

FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR RESPONSÁVEL—M. José d'Oliveira

BIBLIOTECA

ANNO IV

| Assinaturas | |
|--------------------------------------|--|
| Trimestre 360 rs.—com estampilha 100 | |
| Semestre 720 » — » 800 | |
| Anno 1440 » — » 1600 | |
| Avulso 40 » — » 42 1/2 | |

BARCELLOS

QUINTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1883

Publicações

| | |
|---|--------|
| Corpo do jornal | 40 rs. |
| Secção d'annuncios | 30 |
| Repetição | 20 |
| Corresp. franca de porte a Redacção da FOLHA DA MANHÃ | |

N.º 187

EXPEDIENTE

É nosso unico agente em Allemanha, Franca e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

BARCELLOS, 29

A REFORMA ELEITORAL

Foi apresentado e vai entrar brevemente na tela da discussão o projecto de lei da reforma eleitoral.

O projecto se não é tão excellentemente como muitos desejavam, não é por certo tão mau como alguns pessimistas tentam fazer acreditar.

O projecto do governo tem de tudo, compete agora à camera aproveitar o melhor e substituir aquillo que a sabida e pensada discussão dos srs. deputados possa julgar erroneo, banal e de difficil execução.

Ha muito que se dizia que o illustre deputado por este circulo faria parte da commissão de parecer ao mesmo projecto e alguns diziam mais, que s. ex.^a seria o relator, porém, vemos o contrario e sabemos, pelo vermos escripto, que este sr. deputado foi excluido da commissão por se ter pronunciado contra o projecto por tal «lei estar cheia de incoherencias e ser anti-liberal!»

Esta blasonice atrada assim ao publico para fazer effeito, não cremos que seja genuinamente a

concepção de s. ex.^a pois nos parece que dado o caso que o sr. Noves fosse eleito para a commissão ali mesmo, com mais certeza, remediaria os inconvenientes do projecto ficando-lhe livre o direito de defender as suas emendas quando se lhe offecesse a discussão.

Não continuamos; faltam-nos dados positivos para conhecermos verdadeiramente a opinião do illustre deputado no projecto de reforma eleitoral, porém, a que poderemos talvez affirmar é que s. ex.^a não faz parte da commissão, por que não foi eleito para ella por outro qualquer motivo, e nunca por achar o projecto incoherente e anti-liberal!

Na commissão entraram illustres deputados de todas as côres politicas e que de certo vão discordar da opinião do governo e nem por isso foram excluidos!

Nada, aqui ha o que se seja, e nós aguardamos occasião oportuna para esclarecermos, melhor este assumpto.

Para já transcrevemos com a devida venia a opinião do «Amigo do Povo» sobre:

A nova lei eleitoral

Não sabemos o que o facciosismo partidario estará n'este momento urdindo ou combinando para combater o plano politico, eminentemente liberal e organisador, do governo. É possivel que a velha mestrança das manhas e dos sophismas occupe já a sua larga cathedra onde, como nas velhas escolas da Alexandria,

o sophisma occupa o lugar que pertenceu e ha-de pertencer sempre á verdade. É preciso, porém em todo o caso, que o governo e o bom senso publico vão conhecendo os enredadores e os sophistas;—que o governo e o bom senso publico vão abrindo larga e segura estrada a través d'estas astucias mesquinhas, e que, crentes no seu ideal, nos levantem do aviltamento estreito, do egoismo roto e deslaçado a que a viciosa doutrinação de um partido sem crencas nem patriotismo nos tentou lançar para nos perder.

A nova lei eleitoral,—que apenas por fugitivos extractos conhecemos—é o signal do grande rebate que soa, emfim, de um ao outro lado do arraial. Bem vindo seja o signal do resurgimento!

A velha familia liberal portugueza conhece bem a hoste que o solta e proclama. Essa hoste foi a primeira que n'esta terra, fez soar o grito da dignidade e da estabilidade politica e financeira d'este paiz, ao tempo em que os estragos das luctas auctoritarias de 1844 e das convulsões populares de 1846 nos tinham tornado uma nação em paroxismos. Os representantes dos homens que, ha trinta e um annos, vieram ao parlamento lançar os mais solidos fundamentos da nossa regeneração politica, são os que após o descredito em que cahira o suffragio, vêem proclamar os principios da mais severa dignidade eleitoral. É assim que os partidos se affirmam e que as

suas tradições se enriquecem e avigoram no grande thesouro da dignidade nacional.

Não sabemos, repetimos, o que a politica dos interesses urdirá para combater o pensamento altissimo do uobre ministro do reino; no que confiamos é que a grande maioria do paiz ha-de, n'este instante, exultar com o projecto da nova lei eleitoral que acaba de ser lido no parlamento.

Os abusos que a impopularidade impondo-se como valedora e patriótica, tinha introduzido no acto eleitoral, haviam-no tornado uma cerimonia triste, um simulacro dos velhos ritos liberaes, acaso cahidos em descredito pela estreiteza e mesquinhez dos tempos. Uma eleição era uma feira em que, primeiro que a vergonha, se vendiam a dignidade dos homens e a honra dos partidos. No meio d'esta abjecção social, sem precedentes, os governos representavam o papel ignobil do supremo empreiteiro de taes misérias, e era por isso mesmo que, em redor do grande maragato, se apinhavam os titeres que, nem antes nem depois de serem legisladores, valiam coisa alguma. Era forçoso romper por tamanha abjecção, a qual estava sendo a extrema caracteristica de uma sociedade desfeita.

A eleição por grupos de circulos, e com uma justa representação das minorias, permite que n'uma dada zona eleitoral as forças partidarias se regularissem e disponham, e que uma boa e sensata disciplina possa

quebrar na mão da auctoridade, a arma de um suborno que é a suprema deshonra do systema liberal. Resulta d'aqui a grande necessidade de se organisarem os partidos; a grande necessidade de haver unidade e cohesão em todos os grupos politicos, pois que só assim, nas altas regiões do poder, se poderá apreciar o que seja em toda a sua efficiencia, este factor social tão importante a que se dá o nome de opinião publica. Os partidos desenganados que não será pela sua abjecção, ou pela posse da machina que hão de conseguir um digno e grave predomínio politico, tratarão de se policiar e engrandecer, estabelecendo uma justa e sabida propaganda de suas ideias, de forma que a ninguém seja dado duvidar da integridade de seus principios.

O governo vai, portanto, cumprindo a sua palavra honrada. E assim que nós poderemos re-haver, na historia moderna, o lugar que nossos avós occuparam pela dignidade da sua fé, em tempos que já são findos. Por homens de um só parecer nos tinham e admiravam. O grande e bello sol da renascença nos viu ainda assim, imponentes, rudes, é certo, mas d'antes quebrar que volver. As dependencias palacianas nos fizeram tornadiços e versateis: a ambição nos tornou de nobres aventureiros em miseros mercadores, para mais tarde, muito mais tarde, virmos a dar em

FOLHETIM DA FOLHA DA MANHÃ

(2) PELO CAMPO ALHEIO

RETALHOS

O MEU JURAMENTO

(Continuação do n. antecedente)

Treme-lhe a mão convulsa, quando faz parada, Das sanguinosas orbitas seus olhos saltam; O coração lhe aneia, que da magra bolsa Para tudo perder, poucos momentos faltam.

Cada carta contraria ao seu desejo ardente Um gemido lhe arranca do funda agonía; É mais um desengano, uma perda esperança, Mas não pensa no mal, d'ali não se desvia!

Escorre-lhe o suor na fronte afogueada, Desesperado treme, oppresso de afflicções; Esbraveja de raiva, chora, ri, ou canta,

Mas tudo são blasphemias, pragas, maldições.

E quando um só real de seu já lhe não resta, Com que possa nutrir o sordido prazer, Ali se fica preso, em prolongado espasmo, De olhos fitos á banca—unicamente a vêr!!

Mas logo se levanta—e como um furacão Por entre os companheiros rompe allucinado; Foge ao negro vocil para chorar no leito As magoas de um viver tão triste e desgraçado.

Chega a noite seguinte e um poder occulto, A força da paixão, do vicio inveterado O infeliz arrebatá; e já como um precipito Da infamia vai prender-se ao poste condemnada.

Sostem-te, miseravel! eis ali aberto O vórtice medonho, onde perder-te vais; Ali verás perdido um tempo precioso, O pão do teu sustento, a honra que inda é mais.

Cada vez que penetras n'esse ignobil antro, De putridos miasmas e fumo impregnado, Vais rojar-te na lama de todos os vicios

E na tua ruina é mais um passo dado.

Se rico te approximas, pobre te retiras, Se vais honesto e honrado, voltas vil ladrão; E se alegrias intimas no peito levas, Nos olhos trazes prantos de immensa afflicção.

Lembra-te, pois, ó duro jogador professo, Lembra-te d'esse quadro de infernal horror E que nem só riqueza ali jogas e perdes, Mas sim saude, tempo, brio, honra e amor!

Não troques p'la domestica felicidade Do jogo o agro prazer, que só te é sofrimento; Foge do negro abysmo da miseria infame E segue os passos meus=faze igual juramento.

Que eu juro, ó Mãe da Graça, como em vosso dia, Eu juro nunca mais jogar jogo de azar; E este meu juramento, em vosso nome feito, Causa alguma no mundo o poderá quebrar!

Jayme Severo

manhosos ou tendeiros das mais vis especulações. Era forçoso cravar um prego na roda de tamanhos desatinos.

O governo está portanto diante do seu problema, certo confiado na sua obra; e nós, que fomos dos primeiros a pedir-lhe, por occasião das eleições supplementares que fossem aquellas as ultimas que por semelhante lei se produzissem, saudamos o brilhante passo que elle acaba de dar, e soltamos toda a nossa voz para o applaudir.

REFORMAS POLITICAS

RELATORIO E PROJECTO DE LEI

(Continuação do n.º antecedente)

Na Belgica, nos Paizes Baixos e na Grecia a dissolução do parlamento é ordenada por disposição das constituições, logo que seja reconhecida a insufficiencia das disposições constitucionaes, parece indispensavel preceituar a dissolução para que os collegios electoraes invalidem ou robrem na proxima sessão legislativa a lei votada.

O direito de perdoar, commutar e minorar as penas que pela Carta pôde abranger todos os cidadãos portuguezes qualquer que seja a sua cathogoria e a natureza do crime praticado, precisa de ser razoavelmente circumscripto. E' a clemencia o dote mais precioso dos reis, por que os reveste do caracter misericordioso e paternal que torna a elevada magistratura que exercem merecedora das sympathias nascidas do coração dos povos. Para os julgamentos dos tribunaes é um excellente meio de correção, e, ainda que oriunda do sentimento real, pôde ser e é em muitos casos recommendada pelos mandamentos imperiosos da justiça. Não convém, porém, outhorgar a tão nobre sentimento um imperio absoluto, que poderá em muitas hypotheses prejudicar o prestigio dos tribunaes e a moralidade e a segurança publica, que exigem a punição rigorosa dos delinquentes.

Nos crimes praticados pelos ministros não deve a clemencia régia dominar a acção dos juizes sem que a camara dos deputados, a quem pertence pelo artigo 37.º privativamente a accusação d'elles, exerça o direito de petição.

Todos os actos do poder moderador são referendados pelos ministros; em todos intervém o governo pela preposição e conselho. Tornar os ministros responsaveis por taes actos, tem certamente a vantagem de evitar futuras controversias em que a corôa pôde ficar a descoberto nas exaltadas luctas das facções.

No tocante ao poder executivo parece ao governo que carecem de revisão os artigos 75.º § 4.º e 77.º E' o beneplacito a mais importante das liberdades da Igreja portugueza. Adquirido pelos esforços do poder secular

n'uma epocha em que o direito pontificio assoberbava a ordem civil, e conservado como um deposito precioso confiado pelo regalismo triumphante á sociedade moderna, o beneplacito, regulando o *modus vivendi* entre o sacerdocio e o imperio, tem dado a paz á Igreja nacional e evitado as invasões do poder ecclesiastico nos domínios puramente temporaes. Não basta que a Carta declare que o poder executivo tem como uma das suas principaes attribuições conceder ou negar beneplacito aos decretos dos concilios, letras apostolicas e quaesquer outras constituições ecclesiasticas, é mister declarar-se tambem que nenhum d'esses diplomas se suppõe reconhecido pelo executivo senão depois da concessão expressa do beneplacito. E' tão eminente a faculdade da concessão do beneplacito, que não deve julgar-se exercida por simples actos de tolerancia, ou pelo consentimento tacito da parte do governo, mas carece de manifestar-se por actos de positiva affirmação.

Pelo artigo 77.º não pôde o rei sahir do reino sem o consentimento das côrtes geraes, sob pena de se entender que abdicou a corôa. Só na constituição do Brazil existe identica disposição. Em todos os paizes se entende que o chefe do Estado pôde sahir dos seus domínios sem licença dos representantes da nação. Uma circumstancia historica, puramente occasional, motivou sem duvida a inserção d'este preceito nas duas constituições que, na identidade de origem, revelam a similhaça da quasi totalidade das suas disposições. Nenhuma razão aconselha a conservação do referido artigo como se acha redigido.

Formam os direitos e garantias individuaes e politicas o capitulo mais importante de todas as instituições. *Direitos do homem* lhes chamaram os reformadores de 1780, como se jámais podesse existir a personalidade humana sem a solemne proclamação d'elles. Muitos os consideram illegislaveis, querendo dizer que se esquivam por sua propria natureza á acção disciplinar das leis positivas. Em alguns povos têm elles constituído o proemio das leis fundamentaes, como sendo o liminar indispensavel das melhores organizações politicas. Assim julgaram entre nós os legisladores de 1822 e de 1838, que não podiam os cidadãos portuguezes conhecer os seus deveres para com os poderes do Estado, sem conhecerem em primeiro lugar quaes os direitos e garantias que lhes eram concedidos na associação politica a que pertenciam.

Não obedeceu a este systema de architectura constitucional a Carta que nos rege, não fez dos direitos e garantias individuaes o adito do tempo levantado á liberdade portugueza pelo seu augusto dador e pelos benemeritos cidadãos que lhe foram fieis soldados; inscreveu ao contrario es-

se capitulo depois das disposições reguladoras dos poderes politicos, querendo talvez significar que só depois de terem os cidadãos conhecimento dos seus deveres é que lhes compete conhecer os direitos que lhes são consagrados e protegidos.

Se, ao parecer de alguns, ha n'isto violação das regras da arte de fazer constituições, o que é innegavel é que o artigo 145.º encerra tudo quanto pôde affirmar da maneira mais solemne os direitos individuaes e as respectivas garantias. Sob a influença d'elle, a liberdade que mal despontava em 1826 tem lançado fundas raizes na sociedade portugueza. A' sua sombra tem crescido e medrado a liberdade civil, a liberdade do pensamento manifestada na imprensa, a liberdade de consciencia que permite a cada cidadão seguir a religião que mais lhe agrada, a propriedade e a segurança individual, e tantos outros direitos cujo exercicio ninguem contesta por se acharem expressos ou na letra ou no espirito da constituição.

O costume, optimo interprete das leis, constituído pela sobreposição de factos da mesma natureza praticados com a tolerancia dos governos, é o documento mais valioso que pôde invocar-se para demonstrar a effectividade dos direitos e garantias individuaes. Elle ahí está para attestar que a noção portugueza pôde disputar o primado da liberdade aos povos mais cultos da Europa.

Pensa o governo que é necessario introduzir n'este artigo o direito de reunião, que embora exercido na conformidade de um decreto com força de lei, não se encontra definido na Carta. Reconhecer constitucionalmente o principio é garantil-o e assegurar-o, evitando que as côrtes com poderes ordinarios possam revogar ou alterar a lei existente com prejuizo da liberdade dos cidadãos. Providencias legislativas deverão regular o exercicio d'este direito.

Permittindo o § 28.º do artigo 145.º o direito de petição e podendo ser a prévia reunião restrictamente para aquelle fim, é ahí que deve inserir-se expressamente o mesmo direito, ampliando-se a todos os casos.

Eis, senhores, a exposição dos motivos que induziram o governo a trazer ao parlamento uma proposta de revisão da Carta Constitucional. Não vimos fazer uma proclamação de liberdades radicaes e revolucionarias. Não ha victimas tyrannizadas pelo regimen actual, a cujas queixas seja mister acudir.

(Conclue)

Ha cousas que não cauzam indignação, e que, poderiam, quando muito, cauzar asco e dó, se acaso, revelando bem o caracter moral dos nossos ad-

versarios, nos não viessem dar a satisfação de vel-os descendo baixo. Nem a experiencia lhes serve de lição, nem a lição lhes serve de escarmento.

Tem a contumacia da calumnias, a obstinação do aleive, o sexto da perfidia.

Que lhes importa a elles terem-se desacreditado e desconceituado, quando pensavam desacreditar os insignificantes?

Que lhes importa que cada dia se desfaça um dos castellos de cartas das suas torpes insinuações, se lhes resta voz para as repetir, embora sem auctoridade, nem prestigio?

Que lhes importa que a opinião publica, por ventura deslumbrada um momento pelo insolito de tal proceder, lhes estampe hoje na frente o estylo mercico?

Que lhes importa que umas vezes se vejam forçados a retractar-se miseravelmente, outras, tenham de protestar affirmações, que já ninguem eré depois que exemplos repetidos provaram quanto sabem audaciosamente affirmar o contrario da verdade?

Ha coragens que não se admiram, mas que espantam. Esta coragem de photographarem a phisionomia d'esses mesmos que tem sido fieis ao principio da diffamação, é uma d'ellas.

Hoje o vilipendio lançado do alto do capitolio por aquelles que caminharam para lá em marcha triumphal, para colherem os louros de uma campanha, sem derramamento de sangue, e que depois fugiram na mais completa e vergonhosa debandada, é um titulo de honra.

Ser infamado por esses, que andam mendigando um documento de que é licito ter desvanecimento! E os cegos persistem no seu systema, sem perceberem que caminham para o abysmo do total descredito.

Deixal-os precipitar, que nada de bom se perde n'elles; deixal-os precipitar que a lição, se lhes não aproveitou á obstinação de espirito aproveitará de certo a alguns, raros, illudidos, que se deixaram levar pelos cantos da Sereia.

Deixal-os correr o seu triste fadario.

Nem os invejamos, nem nos sentimos propensos a emital-os.

SECÇÃO NOTICIOSA

O funeral do patriarcha — Hontem pela manhã foram ao paço patriarchal todos os parochos e clero das freguezias de Lisboa, com as suas cruces e mangas pretas, e divididos em tres grupos, visto haver tres bairros, cada um por sua vez, e, tomando capa preta, o parochos mais antigo ou graduado officio a encomendação, que foi cantada pelo clero do respectivo bairro. Apenas sou a hora da partida do corpo, foi este metido n'um caixão de chumbo e madeira, e conduzido pelos conegos mais antigos até certa altura da es-

cada do paço, pegando-lhe ahí então os beneficiados que o transportaram para o coche. O prestito externo foi ordenado pelo modo que segue:

1.º Carruagens de nobres e titulares, ministros e outras pessoas que tomaram parte na procissão fúnebre;

2.º O mestre de cerimoniaes mais moderno, montado n'uma mula branca, sendo esta coberta com gualdrapas pretas. O mestre de cerimoniaes trajava batina roxa, roquete, chapéu triangular; e luvas de anta branca. Empunhava a cruz metropolitana.

3.º Os coches, iam no primeiro os officiaes do prelado, depois o de respeito; e em seguida o que transportava o cadaver rodeado por doze sacerdotes, com habitos de capellão prelaticio, longas capas encarnadas, com brandões na mão o montando cavallos da casa real, cobertos de preto e conduzidos a mão por criados da mesma casa; seguiam-se dois estribeiros da casa real e uma guarda de archeiros.

O caixão era forrado de escaurlete, signal de porpura cardinalicia, com cruz de setim branco e agalado de preto. Fechava o prestito a brigada de cavallaria, commandada pelo sr. infante D. Augusto e as restantes tropas da guarnição formavam alas desde a porta da egreja. As fortalezas e navios de guerra fundados no Tejo salvaram durante o dia, de meia em meia hora, desde o nascer do sol até o corpo do Snado principe da egreja ser depositado no jazigo.

A' porta do templo de S. Vicente o cabido aguardava o prestito; ahí, segundo o antigo estylo, pegaram no esquite os sacerdotes denominados *penitenciaros*, que n'esse acto tomaram estola, conduzindo-o á eja levantada no centro do templo, que estava armada de roxo, preto e encarnado. Tanto que o corpo foi depositado na eja começou a missa de *requiem* celebrada pelo rev. deão. Finda esta, o cabido patriarchal, beneficiados e capellães cantores, collocaram-se circularmente em volta da eja e começaram as absolvições, officinando a primeira o mestre escola, a segunda o thesoureiro-mór, a terceira o arcepreste, a quarta o chantre, a quinta o deão. Finda esta cerimonia foi o feretro cardinalicio conduzido ao jazigo patriarchal, collocado ao lado esquerdo da capella-mór. Salvaram então com 21 tiros as fortalezas e navios de guerra e a tropa deu as descargas da ordenança. Na tribuna real do templo, assistiram aos officios, el-rei o sr. D. Luiz, el-rei o sr. D. Fernando e o principe real, e da esquerda o corpo diplomatico estrangeiro.

Promoção—Por despacho do 22 do mez passado foi promovido a juiz da Relação dos Açores o exm. sr. Rocha Fradinho merelissimo juiz de direito d'esta comarca.

Sentimos a auzencia d'esto cavalheiro pela rectidão de sua justiça e integridade do seu caracter.

Juiz de direito—Está transferido para esta comarca o exm. sr. dr. Carneiro Sampaio muito digno juiz de direito em Braga.

Da justiça d'este honrosissimo funcionario diz-nos bastante a estuna em que e lido e as repetidas representações, que, para a sua condução fizeram os bracharenses.

Felicitamo-nos por tão honroso hospede.

Contribuição do tabaco—Na camara dos snrs. deputados foi ante-hontem apresentado pelo exm. sr. ministro da fazenda, um projecto de lei que prohibe ás camaras municipaes lançarem impostos sobre tabaco.

Fallecimento—Na segunda-feira ás 10 horas da manhã succumbiu n'esta villa aos estragos d'uma doença pulmonar o sr. Paulo José

d'Oliveira antigo e fiel empregado da casa commercial do illm.º sr. José Joaquim da Silva Rocha, a rua Direita d'esta villa.

O estado de consternação em que se acha o sr. Rocha e s. exm.ª familia é grande, pela estima em que era tido o seu empregado.

O funeral e responso de sepultura teve lugar ás 4 horas da tarde de ante-hontem no templo do Senhor Bom Jesus da Cruz aonde foi grande numero de pessoas prestar as ultimas honras ao finado.

Melhoras — Tem-as experimentado os nossos bondosos amigos e srs. José Joaquim da Silva muito digno regedor de S. Martinho de Villa Frescainha—José de Vasconcellos Bandeira de Lemos, da casa do Areal—Felgueiras Gajo, da casa da Fervença—João Pereira Machado, d'esta villa, e a exm.ª esposa do sr. José Lopes d'Albuquerque.

Beneficencia—O Asylo dos pobres d'esta villa recebeu a semana passada a esmola de 100:000 rs. que lhe foi offerecida pelo illm. sr. José Francisco da Silva muito digno escrivão de direito na Povoação de Varzim.

No mesmo dia e com devoção por N. Senhora do Carmo, erecta no templo dos Terceiros, d'esta villa, offereceu o mesmo cavalheiro a esmola de 30:000 rs. para ajuda da compra de um lustre, compra esta que já se effectuou por intervenção dos dignos thesoureiro e ministro da mesma Ordem 3.ª os srs. Manoel Luiz da Silva Falcão e Francisco Antonio de Faria.

Não é a primeira vez que o illm.º sr. José Francisco da Silva assignala o seu nome por actos de tão acrisolada philantropia tornando-o um cidadão prestante e digno.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

A todos os cavalheiros que se dignaram assistir ao officio de corpo presente e acompanharam ao cemiterio parochial da freguezia de Barcelinhos, no dia 4 do p.p. mez de dezembro, seu sempre chorado pae Francisco José Pereira, com especialidade aos dignos administradores das Reaes Irmandades do Bom Jesus da Cruz, Misericordia e Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco, da villa de Barcellos; agradece summamente reconhecido o filho do finado, affirmando a sua eterna gratidão.—Parahybuna de S. Paulo, 17 de janeiro de 1883.

844 José Pereira de Faria

COLCHOARIA BARCELLENSE

José Maria Martins previne os seus amigos e freguezes que abriu um deposito de colchões de todos os preços, tamanhos e feitios, na sua casa, EM FRENTE DO BOTEQUIM DA RUA DIREITA.

Toma encomendas por medida e vae trabalhar para casa dos freguezes.

ECONOMIA, SEGURANÇA E BELLEZA é a divisa da casa. 849

VENDA DE TERRAS

Vendem-se, na freguezia de St.ª Eulalia de Rio Covo, a 3 kilom-

tros d'esta villa, 3 propriedades denominadas—Bouça da Chão de Soutinho, Campo do Lavadouro e Pomar de Marinho.

Quem as pretender pôde dirigir-se a Antonio Maria Carneiro de Vilhena Abreu e Lima na quinta da Boa Vista, freguezia de St.ª Eulalia de Rio Covo.

A venda effectua-se sem reserva pois que o seu producto é para pagamento de dividas. 848

EDITAL

A junta de parochia da fre-

ESTABELECIMENTO DE LOTERIAS E CAMBIOS

DE

LOURENÇO MARQUES D'ALMEIDA

112, RUA DAS FLORES, 116

PORTO

CASA FILIAL EM VIANNA DO CASTELLO

228, RUA DE S. SEBASTIÃO, 232

Brindes permanentes a todos os freguezes d'esta casa

ENDEREGO TELEGRAPHICO
Cambista Almeida — Porto

NUMERO TELEPHONICO
Vinte e quatro

Na sede d'esta casa e na sua filial, encontra-se sempre á venda um grande e variado sortimento de bilhetes e fracções para todas as loterias de Portugal, Hespanha e Brazil, executando-se com toda a promptidão todas as encomendas que sejam feitas de quaesquer terras do reino, ilhas, provincias ultramarinas, portos do Brazil e mais paizes estrangeiros. Recebem-se em pagamento: letras ou ordens sobre quaesquer praça d'este ou outros paizes, vales do correio, estampilhas, ou mesmo em dinheiro em carta registada.

No fim de cada extracção enviam-se gratuitamente a todos os freguezes listas geraes dos numeros premiados e telegrammas em caso de felicidade.

Em todas as terras do reino ou fóra d'elle, se accitam agentes, aos quaes se fornece fazenda para revender á commissão, isto é, com a vantagem de poderem devolver o que não conseguirem vender.

Dão-se boas commissões e outras regalias, mas exige-se abonador, ou pelo menos boas referencias em qualquer casa commercial d'esta cidade.

Sacam-se e tomam-se letras sobre diversas terras do reino, bem como as seguintes de Hespanha: Caniza, Coruña, Grove, Madrid, Nieves, Orense, Padron, Pontevedra, Puenteareas, Rivadavia, Tui, Vigo e Vilagarcia.

Igualmente se encarrega, por commissão, cobrança de letras ou ordens sobre: Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Campinas, Bahia, Pernambuco e outras terras do Brazil.

Recebe-se dinheiro em deposito á ordem, conta corrente, ou prazo fixo abonando juro: e se empresta sob penhor d'ouro e prata, ou papeis de credito.

Compra-se e vende-se inscripções do governo, obrigações dos caminhos de ferro, acções de bancos e companhias, fundos hespanhoes internos e externos e coupons dos mesmos, já vencidos.

Promovem-se emprestimos hypothecarios, administram-se por procuração capitaes em papeis de credito e se realisam outras transacções bancarias.

Loterias proximas a extrahir-se

| LOTERIA DE LISBOA | LOTERIA DE HESPANHA |
|--|---|
| Premio grande réis.... 6:000\$000 | Premio grande réis.... 45:000\$000 |
| Extracção em 1 de março de 83 | Extracção em 5 de março de 1883 |
| Bilhetes inteiros a 4:800, meios bilhetes a 2:400, quartos a 1:200, oitavos a 600, fracções a 300, 250, 130 e 40 réis. Collecções especiaes de 30 numeros diferentes a 30:000, 25:000, 12:500, 6:000 e 2:000 rs. | Bilhetes inteiros a 19:000, meios bilhetes a 9:500, quintos a 3:800, decimos a 1:900, fracções a 1:200, 960, 600, 480, 300, 240, 150, 100 e 50 rs. Collecções de 50 n.ºs a 60:000, 48:000, 30:000, 24:000, 15:000, 12:000, 7:500, 5:000 e 2:500 réis. |
| O seguinte sorteio é em 13 do março | O seguinte sort. em 15 e 26 do março |

Todas as encomendas devem ser dirigidas a

LOURENÇO MARQUES D'ALMEIDA

112, Rua das Flores, 116—Porto

N. B.—N'esta casa continúa a brindar-se todos os freguezes que a prompto pagamento comprarem bilhetes ou fracções de quaesquer loterias, no valor de 1:200 rs. para cima, sendo os brindes uma inscripção do governo no valor nominal de 500:000 e uma dita de 100:000 rs., as quaes serão sorteadas por uma das loterias de Lisboa, e pertencerão: a primeira ao possuidor do bilhete brinde que tiver numero

guezia de Villar de Figos d'este concelho:

Faz publico que, tendo organizado o mappa da Contribuição parochial pertencente ao anno de 1882, se acha o dito mappa em reclamação nas secretarias da camara e da junta, por espaço de quinze dias, a contar de 22 do corrente; findo este prazo será executada a cobrança por espaço de 30 dias, findo os quaes serão relaxados os omissos na fórma da lei.—Villar de Figos, 28 de fevereiro de 1883. 845

igual ao do premio grande da loteria e a segunda ao do premio immediato. Para isso receberá cada um freguez, em cada uma compra que effectuar, de quaesquer quantia que seja, de 1:200 rs. para cima, um bilhete com o competente numero. 818

LA UNION Y EL FENIX ESPANOL

COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS

Capital de garantia..... 1.620:000\$000

Toma seguro contra fogo, sobre casas, mobilia e objectos commerciaes, a premio rasoavel.

O AGENTE,

291

José Joaquim da Silva Pereira

BARCELINHOES

ATTENÇÃO



Antonio José da Silva, da freguezia de Negreiros, d'este concelho, faz publico por este meio que, para se não darem equívocos, como já se deram, com nomes iguaes ao seu, d'hoje em diante assignar-se-ha Antonio José da Silva Malheiro.—Negreiros, 1 de março de 1883. 847

la o sr. Francisco Placido da Graça de Souza Lima. 843

AVISO

Joaquim da Silva e Sá, ourives na rua Direita d'esta villa, faz publico que se encarrega de toda e qualquer obra pertencente á sua arte. Declara tambem, para evitar alguma calunnia, que toda a sua obra será marcada pelo contraste, e além d'isso firmada com as iniciaes J. S. S., responsabilizando-se por todos os objectos por elle vendidos. (507)

EDITAL

Manoel José da Silva Gomes, presidente da junta de parochia da freguezia de Villar do Monte do concelho de Barcellos.

Faz saber que, por deliberação da mesma junta foi discutido o orçamento ordinario da receita e despeza da mesma freguezia, sendo a percentagem lançada sobre a contribuição do estado, e outro qualquer rendimento isento d'ella a 40 e meio por cento.

Os contribuintes que quizerem examinar o orçamento, e contra elle adduzir qualquer reclamação o poderão fazer no prazo de 10 dias a contar do dia 1 de março inclusive.

O orçamento acha-se no archivo da parochia e copia na secretaria da camara municipal d'este concelho.—Villar do Monte, 19 de fevereiro de 1883.

O presidente

846 Manoel José da Silva Gomes

AOS

LAVRADORES

Superior Guano Animal

Applicavel a todos os generos de cultura e a preços muito modicos

| | |
|---|-----------|
| 1.ª qualidade, phosphato calcareo | 37,10 0/0 |
| 2.ª | 29,60 0/0 |
| 3.ª | 16,70 0/0 |
| 4.ª | 4,30 0/0 |

Contendo todas em azote pouco mais ou menos 4 p. c. conforme as analyses feitas no Laboratorio Chimico da Universidade de Coimbra.

SOCIEDADE FERTILISADORA

Rua Augusta, 70—Lisboa

Agente exclusivo da Societé anonyme de produits chimiques agricoles em Bordeaux.

Presta esclarecimentos n'esta vil-

COMPANHIA DE SEGUROS GARANTIA

Esta Companhia continúa a tomar seguros contra o risco de incendio na villa de Barcellos, sendo hoje o seu agente, para todos os effeitos, na referida villa, o exm.º sr. Joaquim Redondo Paes de Villas-boas.

Porto, 6 de dezembro de 1882

Os directores

José Augusto Correia de Barros
Antonio Ribeiro Moreira
João Martins da Costa 802

BIBLIOTHECA ILLUSTRADA DE ESTUDOS

PSYCHOLOGICOS

MAGNETISMO ANIMAL E SUAS

APPLICAÇÕES

DOCTRINA SPIRITA

O Livro dos Médiums

POR ALLAN KARDEC

Pedimos aos nossos correspondentes e amigos que tiverem assignaturas em seu poder, de nol-as enviar o mais breve possivel, por que devendo esta publicação começar a sair no dia 14 do corrente mez, não desejavamos retardar a remessa dos fasciculos.

Assigna-se no escriptorio da administração do jornal «A Imparcialidade» rua do Principe, 92, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia.

Accitam-se correspondentes nas terras onde ainda os não tiver.

Em seguida ao Livro dos Médiums publicar-se-ha uma interessantissima obra cujo titulo será annunciado brevemente.

COMPANHIA

NAVEGAÇÃO  A VAPOR

DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas
A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ
Com excellentes accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trasborde do Rio de Janeiro, para Paramaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre

PREÇOS REDUZIDOS

| PARA | 1.ª CLASSE | 3.ª CLASSE |
|---------------------|------------|------------|
| Bahia..... | 72\$000 | 36\$000 |
| Rio de Janeiro..... | 81\$000 | 36\$000 |
| Santos..... | 90\$000 | 40\$500 |

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis**
Palacete—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.º**
Agente
57, rua dos Inglozes, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA



QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevidéu, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Calláo, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia
Os paquetes sahem de Lisboa nos dias abaixo designados:
Galicia... em 27 de setembro, com escala por Pernambuco e Bahia
Ecuador... em 10 de outubro em direitura ao Rio de Janeiro
Aconcagua em 25 de outubro, com escala por Pernambuco e Bahia

Os passageiros de 3.ª classe, pódem tirar bilhete para qualquer ponto do interior do Brazil onde houver caminho de ferro, preço

Rs. 36\$000 (L. 8)

incluindo transporte para Lisboa. O passageiro terá desembarque, casa e comida durante 8 dias em quanto estiver no Rio de Janeiro, esperando condução em vapores ou estrada de ferro.

AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodrê, 64
—No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

EM BARCELLOS:

BENTO AUGUSTO DA SILVA CARDOSO (32)

VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

IMPRESSA CAMÕES

LARGO DO AFOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarrega-se de imprimir Cartas circulares, Bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para enterros, Edificas, Avisos para pagamento, Mapas, Es-tafetes de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.

Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercaderia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

29, campo da Felra. 29

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

Empresta dinheiro sobre ouro, roupas e moveis—a juro rassavel. (287)

SUCCURSAL

DA

COMPANHIA UNIÃO POPULAR PENHORISTA
RUA DIREITA N.º 1, BARCELLINHOS

PAQUETES PARA O BRAZIL

SAHINDO UM NOS DIAS 6, 7, 12, 21, 23, 24 E 26 DE CADA MEZ PARA PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARA MARANHÃO E CEARA

Grande redução de preços

O serviço é feito em vapores de companhias francezas, inglezas e allemãs. Dá-se aos passageiros excellent tratamento comida, vinho, beliche; e todos os paquetes tem medico a bordo e criados portuguezes.

TRATA-SE NO LARGO DA CRUZ N.º 6 COM

LAGO FORTE & C.ª

(118)



MALA REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevidéu e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Acceitam-se passagens a pagar a praso.

A **experiencia** de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accommodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Inglozes n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRO

DE

C. MENERES & C.ª

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos. Preços baratissimos. (2)